

Procedimento Concursal – Assistente Operacional

Aviso n.º 16261/2020, DR IIª Série, n.º 201, de 15 de outubro

(4 postos de trabalho de 3,5h)

Ponto único: avaliação curricular dos candidatos admitidos da primeira fase de seleção e ordenação final.

Como ponto único, foram sujeitos a avaliação curricular os candidatos cuja candidatura estava validada pela submissão no SIGRHE e pelo envio da totalidade de documentação nos termos previstos no número 10.2 do aviso de abertura.

Desta feita, atendendo à ponderação prevista na alínea e) do número 12 do Aviso: $AC = \frac{HAB+EP}{2}$, foram analisados os documentos de candidatura de acordo com os seguintes critérios, referidos nas alíneas b) e c) do mesmo número:

- Habilitação Literária (HAB), graduada com a seguinte pontuação:

- i. 20 Valores — Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes;
- ii. 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes;
- iii. 12 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada;
- iv. 10 Valores - Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes.

- Experiência Profissional (EP), tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

- i. 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço;
- ii. 16 Valores — mais de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço;
- iii. 14 Valores — mais de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço;
- iv. 12 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço;
- v. 10 valores — sem experiência profissional.

Assim sendo, foram avaliados os candidatos da seguinte forma:

Nome do Candidato	Avaliação Curricular (HAB+EP)/2		TOTAL CF = AC 100%
	HAB	EP	
	Bruno Fernando Alves Santiago	20	
Hugo Filipe Martins Oliveira Maia	16	14	15,00
Nuno Miguel da Silva Almeida	16	14	15,00
Maria de Fátima Marinho Pereira	16	20	18,00

Perante a igualdade de valoração entre os vários candidatos, o júri recorreu aos critérios de ordenação preferencial, previsto no número 15 do aviso de abertura, que dita que em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial:

- a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);
- b) A habilitação académica mais elevada (HAB);
- c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.

No que respeita à alínea c), o Júri deliberou não contabilizar a formação que não foi comprovada com fotocópias dos certificados, conforme solicitado no número 10.2 do aviso de abertura.

Nos casos em que foram esgotados os critérios de ordenação preferencial previstos sem que fosse possível definir a ordenação dos candidatos, o júri deliberou utilizar o critério designado na alínea b) do n.º 7 do art.º 40.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, designadamente ordenar preferencialmente o candidato com menor idade, assim sendo ficou definida a seguinte **lista de ordenação final**:

Ordem	Nome do Candidato	Avaliação Curricular (HAB+EP)/2		TOTAL CF = AC 100%	Situação em concurso
		HAB	EP		
		1	Bruno Fernando Alves Santiago		
2	Maria de Fátima Marinho Pereira	16	20	18,00	Admitido
3	Hugo Filipe Martins Oliveira Maia	16	14	15,00	Admitido
4	Nuno Miguel da Silva Almeida	16	14	15,00	Admitido

Havendo quatro postos de trabalho disponíveis, de 3,5 horas cada um, consideram-se todos os candidatos admitidos.

O júri definiu, de acordo com o número 2 do artigo 39.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que os candidatos admitidos na bolsa de recrutamento seriam notificados da decisão via email nos cinco dias úteis seguintes ao presente, cabendo-lhes o direito de pronúncia no prazo de 10 dias úteis a contar da presente notificação, de acordo com disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

Porto, 2 de novembro de 2020.



(Maria José Lagoá)



(Diana Ramos Lopes)

(Helena Oliveira)